

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
014/2017.**

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, de outro lado a empresa DIALUZ DILAMAR BERNARDI – CASA SOLIDÁRIA AMIGOS DO PEITO; pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 21 de abril, n.º 63, na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 11.461.374/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio-Titular, Sr. (a) DIALUZ DILAMAR BERNARDI, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF n.º 338.559.600-97, residente e domiciliado na cidade de Ijuí – RS, na rua Vitalina Burtet, n.º 85, ambos tem justo e conveniente, o que a seguir as cláusulas prescrevem: de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente termo aditivo, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas do contrato original firmado em 23 de janeiro de 2017, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

DIALUZ DILAMAR BERNARDI
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica